



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 2 de fevereiro de 2022

Edição nº 2723 Pag.2

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA a redação Artigo 4º, *caput* e § 5º, da Portaria n.º 18, de 03 de outubro de 2018 e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58,



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 2 de fevereiro de 2022

Edição nº 2723 Pag.3

parágrafo único e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o disposto nos art. 333, 334, § 2º e 336, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de sincronizar com o Tribunal de Contas, o período de distribuição dos Blocos de atuação para que seja realizado anualmente;

CONSIDERANDO que a mudança favorece a rotatividade entre os Procuradores de Contas para atuação nos feitos de competência do Ministério Públicos de Contas;

RESOLVE

Art. 1º. O caput do Art.4º, *caput* e § 5º, da Portaria n.º 14, de 03 de outubro de 2018, passam a vigorar com a seguintes redações, respectivamente:

“Art. 4º. As competências e atribuições de cada Procurador de Contas ficam reunidas em nove unidades denominadas Procuradorias de Contas, numeradas ordinalmente, nos termos da Portaria que regule a **distribuição anual** dos blocos de distribuição de processos de controle externo e outros feitos administrativos vinculados.”

(...)

“§ 5º. A cada início de ano, observado o disposto no § 4º deste artigo, será realizado sorteio dos blocos de distribuição, respeitando alternância entre as Procuradorias, de modo que cada Procuradoria somente possa atuar novamente em um bloco após ter atuado em todos os outros.”

Art. 2º. O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas realizará novo sorteio dos “Blocos de Distribuição” para alterar, com eficácia *ex nunc*, as competências relativas ao exercício de 2022, sem prejuízo dos atos já praticados até a data da publicação deste dispositivo.

§ 1º. Em razão da alteração contida no Artigo 1º desta Portaria, de maneira excepcional, não ocorrerá prevenção dos Procuradores que já tenham oficiado ou praticado quaisquer atos nos processos e feitos administrativos de competência do exercício de 2022.

§ 2º. Os processos de controle externo, feitos administrativos e outros documentos de competência do exercício de 2022, exceto os feitos distribuídos aleatoriamente, que estejam nos estoques das Procuradorias de Contas na data de publicação deste ato, distribuídos com fundamento na Portaria n.º 01, de 05 de janeiro de 2021, deverão ser





Manaus, 2 de fevereiro de 2022

Edição nº 2723 Pag.4

restituídos de imediato à Diretoria do Ministério Público – DIMP, para a redistribuição que será feita mediante publicação de ato específico.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de 02 de fevereiro de 2022.



JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 14, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Texto Compilado até fevereiro de 2022.

Disciplina a atuação dos Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, regula e atualiza a distribuição e a tramitação de processos, organiza os serviços Diretoria do Ministério Público e dá outras providências.

(Vide Portaria n.º 01/2019)
(Vide Portaria n.º 02/2019)
(Vide Portaria n.º 06/2019)
(Vide Portaria n.º 08/2019)
(Vide Republicação da Portaria n.º 09/2019)
(Vide Portaria n.º 12/2019)
(Vide Portaria n.º 13/2019)
(Vide Portaria n.º 01/2021)
(Vide Portaria n.º 02/2022 e Republicação em 02/02/2022)

